

Lei nº. 4.679, de 22 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida de Almeida Dorneles e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica criado o Centro de Educação Infantil – CEINF, com sede à Rua Odeval Espíndola, esquina com a Rua Professor Ivo Colman, S/N - Bairro Carandá Bosque - CEP 79.900-224 - Ponta Porã, MS.*

Art. 2º. *O Centro de Educação Infantil, de que trata o artigo 1º desta Lei, passa a denominar-se "Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida de Almeida Dorneles".*

Art. 3º. *A organização administrativa, curricular e de funcionamento serão estabelecidos em Regimento Escolar Interno e na Proposta Pedagógica em conformidade com as Diretrizes e normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã, Mato Grosso do Sul e aprovadas por Decreto do Poder Executivo.*

Art. 4º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de março de 2025.*

Ponta Porã, MS, 22 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal